



**MARINHA DO BRASIL**  
**NAVIO-PATROLHA GUAJARÁ**  
**PROCESSO Nº 63384.000088/2026-60**  
**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Informações Básicas**

- Categoria do Objeto: BENS PERMANENTES

**2. Descrição da necessidade**

A presente aquisição visa o fornecimento de um Ar condicionado multi split inverter 2 ambientes para ser instalados no Navio-Patrolha Guajará.

Atualmente, a planta de ar-condicionado central do Navio opera em regime de alta demanda, o que acelera o desgaste de seus componentes e aumenta o risco de falhas críticas. A instalação dos aparelhos Split busca criar uma redundância necessária ao sistema de climatização, permitindo que a planta principal não opere em sobrecarga e garantindo a manutenção de temperaturas adequadas nos compartimentos habitáveis e de equipamentos eletrônicos sensíveis, mesmo em caso de avaria ou manutenção do sistema central.

A falta deste item impedirá a implementação da redundância no sistema de refrigeração, mantendo o Navio vulnerável à inoperância da planta central. Tal cenário pode resultar no superaquecimento de compartimentos de máquinas e sistemas de armas/comunicação, além de comprometer o bem-estar e a eficiência da guarnição em missões prolongadas. A conformidade com as normas ABNT NBR 5356-11 e 10295 e o grau de proteção IP23 garantem que a instalação atenda aos requisitos de segurança e durabilidade exigidos pelo ambiente marinho.

**3. Área requisitante**

- Área Requisitante: Divisão de Máquinas / Navio-Patrolha Guajará

- Responsável: 1ºTen Lucas Adriano de Souza Nunes

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A referida contratação trata-se do Fornecimento e entrega de 1 (um) Ar-Condicionado Multi Split Inverter 2 Ambientes. O sistema Multi Split atende mais de um ambiente com

apenas uma condensadora, reduzindo a área técnica necessária e melhorando a estética externa. Tecnologia IA SMART G-MAX: Calcula o melhor ponto de operação do equipamento naquele momento e modifica os parâmetros de operação automaticamente para reduzir o consumo total em até 10%, aumentando sua eficiência. Fluido refrigerante R-32. Proteção do tipo BACK FIN. Proteção de alta/baixa pressão; Proteção anticongelante; Proteção contra alta temperatura de descarga; Compressor Double Inverter de alta eficiência; EER de até 4,22; conjunto: 2 (Duas) Evaporadora HW 12.000 BTU/h, 2 (Dois) Controles remoto, 1 (Uma) Condensadora 24.000 BTU/h. Com tela digital, com função temporizador, tecnologia inverter, função dormir, função desumidificação, função ventilação; tipo de climatização: frio, quente; gás R-32.. O material deverá ter cobertura de garantia técnica mínima de 12 meses.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza não continuada, visto que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado. Neste contexto, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- 4.1 O objeto deverá ser enviado ao Navio-Patrolha Guajará que se encontra situado na Capitania dos Porto de São Paulo (CPSP), no seguinte endereço Cais da Marinha - Av. Eng. Ismael Coelho De Souza, s/n - Macuco, Santos - SP, 11015-315, com custos referentes ao frete para entrega da mercadoria já inclusos na proposta.
- 4.2 A empresa contratada deverá se atentar os critérios de sustentabilidades propostos no Termo de Referência em anexo;
- 4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.4 É utilizado o catálogo eletrônico de padronização conforme disposto no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022.
- 4.5 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da nota de empenho;
- 4.6 A Contratada deverá ter a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- 4.7 A Contratada deverá ter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.8 A contratada deverá ter *Certificado de Regularidade do FGTS*;
- 4.9 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal; e
- 4.10 Como critério/prática de sustentabilidade, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 234/2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

## 5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de bem permanente, foi verificado que a solução proposta encontra-se em consonância com a realidade de mercado e, portanto, mostra-se menos suscetível a práticas antieconômicas.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Ar-Condicionado Multi Split Inverter 2 Ambientes. O sistema Multi Split atende mais de um ambiente com apenas uma condensadora, reduzindo a área técnica necessária e melhorando a estética externa. Tecnologia IA SMART G-MAX: Calcula o melhor ponto de operação do equipamento naquele momento e modifica os parâmetros de operação automaticamente para reduzir o consumo total em até 10%, aumentando sua eficiência. Fluido refrigerante R-32. Proteção do tipo BACK FIN. Proteção de alta/baixa pressão; Proteção anticongelante; Proteção contra alta temperatura de descarga; Compressor Double Inverter de alta eficiência; EER de até 4,22; conjunto: 2 (Duas) Evaporadora HW 12.000 BTU/h, 2 (Dois) Controles remoto, 1 (Uma) Condensadora 24.000 BTU/h. Com tela digital, com função temporizador, tecnologia inverter, função dormir, função desumidificação, função ventilação; tipo de climatização: frio, quente; gás R-32. O material deverá ter cobertura de garantia técnica mínima de 12 meses.

A entrega do material ocorrerá no seguinte endereço: Navio-Patrolha Guajará que se encontra situado na Capitania dos Porto de São Paulo (CPSP), no seguinte endereço Cais da Marinha - Av. Eng. Ismael Coelho De Souza, s/n - Macuco, Santos - SP, 11015-315, com custos referentes ao frete para entrega da mercadoria já inclusos na proposta.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Para determinar a estimativa da quantidade a ser contratada, 01 (um) Ar-Condicionado Multi Split Inverter 2 Ambientes. O sistema Multi Split atende mais de um ambiente com apenas uma condensadora, reduzindo a área técnica necessária e melhorando a estética externa. Tecnologia IA SMART G-MAX: Calcula o melhor ponto de operação do equipamento naquele momento e modifica os parâmetros de operação automaticamente para reduzir o consumo total em até 10%, aumentando sua eficiência. Fluido refrigerante R-32. Proteção do tipo BACK FIN. Proteção de alta/baixa pressão; Proteção anticongelante; Proteção contra alta temperatura de descarga; Compressor Double Inverter de alta eficiência; EER de até 4,22; conjunto: 2 (Duas) Evaporadora HW 12.000 BTU/h, 2 (Dois) Controles remoto, 1 (Uma) Condensadora 24.000 BTU/h. Com tela digital, com função temporizador, tecnologia inverter, função dormir, função desumidificação, função ventilação; tipo de climatização: frio, quente; gás R-32, a fim de suprir a demanda do novo sistema de climatização e garantir a estabilidade operacional da rede elétrica de bordo.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: Sistema de Pesquisa de Preços / contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

**Valor (R\$):1.883,85 (mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não é permitido o parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

De acordo com o Decreto Nº 10.947/2022, o plano de contratações anual é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Esta Organização Militar, em atendimento às suas políticas de qualidade e aos Princípios Administrativos da economicidade, eficácia e eficiência, emanadas pela Marinha do Brasil, alinhado aos ditames da atual conjuntura econômica do país, tem como objetivo aperfeiçoar sua gestão e otimizar seus recursos humanos, materiais e financeiros. Ressalta-se que aplicação de recursos financeiros que a obtenção dos materiais contribuirá para a segurança do Navio. No que tange à economicidade, para a obtenção do material, o Navio-Patrolha Guajará terá meios de obter a proposta mais vantajosa para Administração, o que, de pronto, denota um melhor aproveitamento dos escassos recursos financeiros disponibilizados pela União Federal, reforçando assim preceitos de economicidade e eficiência do processo de obtenção deste Navio.

Adicionalmente, com a aquisição deste equipamento, o Navio-Patrolha Guajará terá o restabelecimento da redundância do seu sistema de climatização, evitando a sobrecarga da planta central de ar-condicionado e garantindo a habitabilidade e a

preservação dos sistemas eletrônicos de bordo. Tal melhoria permite que o navio se faça ao mar com maior confiabilidade técnica e segurança orgânica, assegurando o bem-estar da tripulação em períodos prolongados de navegação. Isso contribui diretamente para a prontidão operacional do meio, permitindo a execução eficiente de missões de patrulhamento, inspeção naval e a salvaguarda da vida humana no mar.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram identificados durante o planejamento dessa aquisição impactos ambientais afetos a essa contratação.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Santos-SP, em 04 de Maio de 2026

LUCAS ADRIANO DE SOUZA NUNES  
Primeiro-Tenente  
Encarregado da Divisão de Máquinas